

## AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de um contrato de um assistente de investigação com o grau de Mestre no âmbito do projeto “Safe Cities”, com a referência POCI-01-0247-FEDER-041435, cofinanciado/financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) e do Portugal 2020, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciência de Computadores ou Engenharia Informática

### Requisitos de admissão:

- Mestrado em Ciência de Computadores, Engenharia Redes e Sistemas Informáticos, Engenharia Informática ou área relacionada.
- Experiência em redes de comunicação (IP, Ethernet, 802.11). Conhecimentos de SDN, multicast, áudio sobre IP serão valorizados.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, e quaisquer formalidades estabelecidas aí devem ser cumpridas até à assinatura do contrato.

O incumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, determina a exclusão do concurso.

**Funções a desempenhar:** O trabalho a desenvolver consistirá em comparar diferentes arquiteturas de redes construídas com protocolos para o transporte de áudio com o controlo por SDN. Efetuar-se-ão testes para obter estatísticas sobre o desempenho das várias redes, produzindo valores quantitativos sobre as diferenças encontradas.

Irá envolver o trabalho com comutadores que suportam OpenFlow, configuração do controlador e o desenvolvimento de um mapeamento de diretivas de QoS e OpenFlow. A escalabilidade será testada usando emuladores e/ou simuladores de SDN.

Assim, e de acordo com o projeto em causa, as tarefas associadas ao plano de trabalhos são as que constam do projeto com as referências:

SP1_A1_T1.1	SP1_A2_T2.2	SP1_A4_T4.1	SP1_A5_T5.3
SP1_A1_T1.2	SP1_A3_T3.2	SP1_A5_T5.1	SP1_A5_T5.4
SP1_A2_T2.1	SP1_A3_T3.3	SP1_A5_T5.2	SP8_A2_T2.1

Estas tarefas podem ser alvo de ajustamento em função da exequibilidade do projeto. Todas as alterações que impliquem a afetação a outras tarefas serão alvo de aprovação prévia da AICEP.

### **Legislação e regulamentação aplicável:**

Regulamento nº 487/2020 do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto publicado na 2ª série do Diário da República a 22 de maio de 2020.  
Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro na sua redação atual.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

**Duração do contrato de trabalho a termo Incerto:** o contrato será para iniciar em setembro de 2022 em regime de tempo integral.

**Remuneração: €1.737,04** (1.º posição da categoria de Assistente de Investigação em tempo integral, com o nível remuneratório 3, de acordo com o disposto nos ANEXOS I e II do Regulamento nº 487/2020 do Pessoal de Investigação, de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto).

### **Método de seleção:**

$$AC = I + II + III$$

1. Avaliação curricular (AC), que terá os seguintes critérios classificados de **0 a 100 pontos**:

- I. Formação académica (Mestrado em Ciências de Computadores, Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos ou Engenharia Informática ou similares - 35 pontos; Mestrado em áreas afins - 20 pontos);

- II. Experiência em investigação na área de redes de comunicação; (1 a 45 pontos tendo em conta a duração e relevância para o concurso).
- III. Publicações na área do concurso (1 a 20 pontos tendo em conta a relevância para o concurso).

## 2. Entrevista:

Após a seriação dos candidatos com base na avaliação curricular será realizada uma entrevista (E) aos quatro candidatos melhor classificados. A entrevista será classificada de 0 a 100 pontos.

A classificação final (CF) será calculada por:

$$CF = AC * 90\% + E * 10\%$$

Apenas são elegíveis para contratação os candidatos com CF igual ou superior a 70 pontos, atribuída por dois elementos do júri, no mínimo.

Das reuniões do Júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, a indicação do sentido dos votos emitidos por cada um dos membros e as respetivas fundamentações, que podem estar contidas em documentos autónomos anexados à ata, sendo assinadas por todos os membros do Júri presentes.

### Composição do júri de selecção:

Presidente - Professor Doutor Pedro Miguel Alves Brandão - Professor Auxiliar – FCUP

1º vogal efetivo - Professor Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida - Professor Associado - FEUP

2º vogal efectivo - Professor Doutor Rui Pedro de Magalhães Claro Prior - Professor Auxiliar - FCUP

1º vogal suplente - Professor Doutor Sérgio Armino Lopes Crisóstomo - Professor Auxiliar - FCUP

2º vogal suplente - Professor Doutor Rolando da Silva Martins - Professor Auxiliar - FCUP

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como as listas de classificação final são publicitadas na página eletrónica do respetivo concurso, sendo os candidatos notificados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

## **Prazo de candidatura e forma de apresentação de candidaturas**

As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na página do concurso ([https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt\\_cand\\_geral.concursos\\_list](https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list); processo recrutamento n.º 292), no prazo de **10 dias úteis**, mediante requerimento dirigido ao Júri de Seleção, com a seguinte documentação:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia de certificado de mestrado;
- *Curriculum vitae* detalhado;
- Carta de motivação;
- Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos;
- Outros documentos relevantes para a avaliação do candidato.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

## **Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

A FCUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os

candidatos devem declarar no ato de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**O concurso encontra-se aberto de 30/06/2022 a 13/07/2022.**